



EDITAL 02/2022/ Câmpus Águas Lindas/IFG, de 26 de abril de 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Águas Lindas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria voluntária no Câmpus **Águas Lindas** do IFG- O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectiva disciplina.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2022, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/ Departamento	Disciplina e Nível de ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
DAA/ Águas Lindas	Geoprocessamento/ Ensino Médio	01	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente – 3º ano	Alunos do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente (2º e 3º ano)	Renato Welmer Velo
DAA/ Águas Lindas	Química I/ Ensino Médio	01	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (2º e 3º ano), Vigilância em Saúde (2º e 3º ano) e Meio Ambiente (2º e 3º ano)	Alunos dos cursos Técnicos Integrados em Análises Clínicas (1º ano), Vigilância em Saúde (1º ano) e Meio Ambiente (1º ano)	Kelly Rejane de Oliveira Araujo
DAA/ Águas Lindas	Física I / Ensino Médio	01	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (2º e 3º ano), Vigilância em Saúde (2º e 3º ano) e Meio Ambiente (2º e 3º ano)	Alunos dos cursos Técnicos Integrados em Análises Clínicas (1º ano), Vigilância em Saúde (1º ano) e Meio Ambiente (1º ano)	Marcos Frizzarini
DAA/ Águas Lindas	Estágio Curricular Supervisionado I / Ensino Superior	01	Licenciatura em Ciências Biológicas – Alunos que já cursaram a disciplina e que foram aprovados	Licenciatura em Ciências Biológicas – 5º período	Maraisa Bezerra Lessa e Rafael de Melo Monteiro
DAA/ Águas Lindas	Parasitologia/ Ensino Superior	01	Licenciatura em Ciências Biológicas – Alunos que já cursaram a disciplina e que foram aprovados	Licenciatura em Ciências Biológicas – 5º período	Fabio Teixeira Kuhn

1.2. As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;

2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.1.3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.1.4. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.5. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.1.6. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **02 de maio de 2022 (segunda-feira) a 06 de maio de 2022 (sexta-feira) até as 12 horas**, nos horários de funcionamento da Coordenação de Apoio Administrativo do Câmpus, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.

3.2. O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição fornecida pela Coordenação de Apoio Administrativo do Câmpus, conforme anexo I - Ficha de Inscrição.

3.3. Os processos deverão ser endereçados ao Departamento de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4.1.1. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;

4.1.2. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do monitor.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG

b) O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso.

5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria.

- 5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III - Relatório Mensal .
- 5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do monitor identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV - Ficha Avaliação Desempenho.
- 5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final (anexo V - Relatório Final), para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

- 7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.
- 7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.
- 7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI - Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Inscrição dos candidatos na Coordenação de Apoio Administrativo do Câmpus	02 a 06 de maio até 12h
2	Aplicação das entrevistas	10 a 11 de maio de 2022
3	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	12 de maio de 2022
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo à Coordenação de Apoio Administrativo do Câmpus e endereçado ao Departamento de Áreas Acadêmicas.	13 de maio de 2022
5	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	16 de maio de 2022
6	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas.	17 e 18 de maio de 2022
7	Início das atividades do programa de monitoria	18 de maio de 2022
8	Término das atividades do programa de monitoria	12 de julho de 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o desligamento do monitor quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.
- 9.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.

9.4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

9.5. O monitor excluído do programa de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

9.6. O estudante poderá concorrer e atuar como monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

9.7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

9.8. A inserção do estudante no programa de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não o desobriga do cumprimento de todas as condições previstas no presente edital.

9.9. O monitor terá direito a declaração de participação no programa de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Águas Lindas de Goiás, 26 de abril de 2022.

Tiago Gomes de Araújo
Diretor/a Geral do Câmpus Águas Lindas
Portaria 1.693/2021

Vinicius Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Ensino Substituto
Portaria nº 1859/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Gomes de Araujo, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-AGUASLI**, em 27/04/2022 15:42:47.
- **Vinicius Sousa Ferreira, DIRETOR - CD3 - REI-DGA**, em 27/04/2022 15:29:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274856
Código de Autenticação: ab0caae4a8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733
(61) 3618-9854 (ramal: 9854)